



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 003/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Disciplinares, C.E.S.P.D., designada através do Decreto nº 45.171/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento do servidor público municipal: FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Eletricista Predial, matrícula 2074, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, junto à referida Comissão no Paço Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1270/2015, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 14 de Dezembro de 2018.

Leidiane Rafaela da Silva Bezerra
Secretária da Comissão
Decreto nº. 45.171/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 48 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

Processo Administrativo nº. 871/2018 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMÉRCIO DE MUDAS OURO VERDE LTDA - ME; CNPJ nº 05.928.659/0001-26; Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 86/2018, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a justificativa de fls. 179 e Despacho nº 27, fls. 183 e Processo Administrativo nº 871/2018.

Data: 30.11.2018.

LIVRO 001 FLS. 48 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

Processo Administrativo nº. 4580/2018 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME; CNPJ nº 03.806.018/0001-73; Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atender a SEMOSP nos serviços de manutenção em pontos de iluminação pública no município de Vilhena/RO, conforme Solicitações de Despesas nºs. 2889/2018, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2018/PMV – Ampla Participação, constantes no Processo Administrativo nº 4580/2018/SEMOSP; Valor: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais); prazo: até o dia 31/12/2018.

Data: 12.11.2018.

LIVRO 001 FLS. 48 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

Processo Administrativo nº. 4721/2018 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A A PENA EIRELI; CNPJ nº 30.788.920/0001-87; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo caminhão prancha, com motorista, visando o deslocamento de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência, Solicitação de Despesa nº 3088/2018, Cotações Prévias, bem como proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2018/PMV - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME, EPP, MEI, EIRELI), nos Termos da Lei Complementar 123/2006, com alterações da

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2
SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

LC 147/2014, constantes do Processo Administrativo nº 4721/2018; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); prazo: até 31 de dezembro de 2018;
Data: 21.11.2018.

**LIVRO 002 FLS. 52 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017**

Processo Administrativo nº. 1018/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP. CNPJ: 06.233.460/0001-46. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 40/2017 – SEMUS por um período de 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 53 de fls. nº 2936, e Processo Administrativo nº 1018/2017; valor: R\$ 48.564,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Data: 03.12.2018.

LEI NO 5.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS ADVOGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1o Os critérios para o pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados públicos do Município de Vilhena-RO serão os definidos nos termos desta Lei.

Art. 2o Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Vilhena, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento judicial ou sucumbência, constituirá receita comum dos advogados efetivos do Município, ativos e inativos.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária específica, para posterior rateio entre os titulares do direito descritos no caput deste artigo.

Art. 3o Os honorários recebidos, nos termos desta Lei, tem natureza pessoal, não constituem receita pública, não oneram os cofres do Município, não constituem remuneração salarial ou gratificação e deverão ser computados para efeito de teto remuneratório.

Art. 4o Os honorários advocatícios de sucumbência incluem o total do produto dos honorários de sucumbência recebidos nas ações judiciais em que forem parte o Município, as Autarquias e as Fundações Públicas Municipais, as últimas quando representadas por advogado do Município.

§ 1o O recolhimento dos valores mencionados no caput deste artigo será realizado por meio de depósito bancário, conforme descrito no artigo 2o desta Lei.

§ 2o O rateio será feito pelos advogados, sem distinção de cargo, carreira e órgão ou entidade de lotação.

§ 3o Os valores serão repassados aos titulares do direito, em partes iguais, exceto para inativos, até o último dia útil de cada mês.

§ 4o Aos inativos, será calculado o percentual de 70% (setenta por cento) de uma cota parte, mantendo-se o percentual até a cessação da aposentadoria, que serão depositados em conta corrente informada pelo servidor.

Art. 5o Não entrará no rateio dos honorários o advogado nas seguintes situações:

- I - licença para tratar de interesses particulares;
- II - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- III - licença para atividade política;
- IV - afastado para exercer mandato eletivo;
- V - cedido ou requisitado para entidade ou órgão estranho à Administração Pública Municipal; e
- VI - afastado do exercício do cargo ou função por decisão judicial.

Parágrafo único. Não entrará no rateio o pensionista.

Art. 6o Os casos omissos serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, referendado pelo Poder Legislativo.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8o Fica revogada a Lei no 1.043, de 06 de abril de 1999.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena-(RO), 13 de dezembro de 2018

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

APROVAÇÃO DE PARCERIA FINANCEIRA COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE VILHENA.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei 4.780, 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, Conforme Ata nº 016/2018 do CMDCA e a apresentação do Relatório da Comissão de Análise de Documentos das Entidades, o Plenário do CMDCA.

CONSIDERANDO que, As citadas Entidades Não Governamentais estão em plenas atividades prestando trabalho para a comunidade Vilhenense na área da defesa e proteção de crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os valores aprovados pela Comissão e o Plenário do CMDCA de Vilhena/RO.

Art. 2º. Entidades Não Governamentais Beneficiadas e Aprovadas com ajuda financeira para parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena através do FUMUCRAD/CMDCA.

1º - AVV - ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL. Foi aprovado, R\$. 80.000,00/Ano. Para atender 180 usuários.

2º - AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. Foi aprovado, R\$. 80.000,00/Ano. Para atender 190 usuários.

3º - ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. Foi aprovado, R\$. 75.000,00/Ano. Para atender 230 usuários.

4º - ASMOM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09. Foi aprovado R\$. 45.000,00/Ano. Para atender 55 usuários.

5º - ONG “O CAMINHO”. Foi aprovado R\$. 50.000,00/Ano. Para atender 120 usuários.

6º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “FONTE DE ÁGUA VIVA”. Foi aprovado R\$. 50.000,00/Ano. Para atender 200 usuários.

7º - ASBAVI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Foi aprovado R\$. 30.000,00/Ano. Para atender 70 usuários.

8º - Bombeiro Mirim. Foi aprovado R\$ 25.000,00/Ano. Para atender 130 usuários.

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Plenário do CMDCA. Vilhena/RO, 06 de Dezembro de 2018.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA-RO

SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 018/20108 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5270/2018

A Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções s contratos:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor MAYKO ESTEFANO MOREIRA, CPF 882.904.762-72, para ser fiscal da carta contrato de nº 018/2018 processo Administrativo de nº 5270/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO 13 de dezembro de 2018
José Valdenir Jovino
Secretario Municipal de Comunicação

SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 001/2018

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal, no uso regular de suas atribuições que lhes são conferidas através do Decreto nº 43.551/18, com objetivo de atender a ao Decreto nº 45.313/2018 desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, no período de 26/12/2018 a 07/01/2019, ficando na seguinte forma:

Semana de 26 a 28 de dezembro de 2018
Rosana Alves
Greicilene de Souza Beariz
Semana de 02, 03 e 07 de janeiro de 2019.
Rita Marta Correia
Vanusa Torres da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta de sua publicação.
Semtic, Paço Municipal
Vilhena(RO), 13 de dezembro de 2018.
José Marcondes Cerrutti
Secretário Municipal

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – CECP/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1357/2018 – SEMUS
A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, e da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, instituída pelo Decreto nº 45.275/2018, tornar público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº. 004/2018- CECP/SEMUS, com a Lei nº. 8.080/90, no que couber com os termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar CONTRATO, com Prestação de Serviços Médicos de plantões extraordinários na Especialidade de Obstetrícia constantes no Edital, para serem executados no Hospital Regional de Vilhena–RO, conforme Edital de Chamamento nº. 004/2018-CECP/SEMUS.

FONTE DE RECURSOS: 14.01.20.130.037.2.126 – 33.90.39.00 - Manutenção das atividades do Hospital Regional e UTI – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e dotações que corresponderem nos orçamentos dos exercícios seguintes.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
PRAZO: Até 03 (três) dias após a publicação deste Aviso.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, na Rua Ronny de Castro Pereira, s/nº. – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CECP: 76.980- 000- TELEFAX: 69. 3321-4338.

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 07:00h as 13:00h
O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis

para consulta e retirada, na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP de segunda a sexta-feira, das 07h às 13:00 mim, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, no endereço supracitado.

(As propostas apresentadas após o prazo estipulado no item IV do Edital serão analisadas e julgadas por comissão a ser designada pela SEMUS, pois, observadas as normas do Ministério da Saúde/SUS, o credenciamento é de caráter contínuo, com acesso permanente aos interessados. Neste caso, os interessados habilitados também farão parte do Banco de Prestadores e poderão vir a celebrar convênio ou contrato com a Administração Municipal, mas somente após classificação na revisão anual do Banco de Prestadores.

Vilhena – RO, 13 de Dezembro de 2018.

Ivanildo Severino Barboza
Presidente

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 047/ SRP/CGM /2018 – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JI - PARANA– Pregão Eletrônico nº 099/2018/CPL/PMJP, para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5) através do processo 1402/2018, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 12.945,60 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) em favor da Empresa IMAGEM HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ:07.094.705/0001-64

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2018.
AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 040/ SEMPOG/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – Pregão Eletrônico nº 047/2018/SML/PMA-GSRP, para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (esparadrapo 10x4,5) através do processo 1394/2018, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais) em favor da Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; CNPJ:21.130.979/0001-79.

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2018.
AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 /INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL-VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA-EXÉRCITO BRASILEIRO, ATRAVÉS O PROCESSO Nº 1269/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/ RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº 0438/2018, Eletrônico nº 038/2018 Indústria de Material Bélico do Brasil-Vinculada ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, para Aquisição de 05 (cinco) unidades No-breacks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS e o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Totalizando o valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa;

SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA- CNPJ 07.270.661/0001-86, valor de R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Em: 13/12/2018

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018



Nº 2622

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE CERTAME FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo/ornamentação com fornecimento de mudas/plantas/insumos a serem realizados no prédio da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, torna público aos interessados, que o certame em destaque, foi declarado “FRACASSADO”, devido o único participante estar inabilitado.

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2018.

Adilson José Wiebelling de Oliveira
Vereador/Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do Pregoeiro (a), designado por disposições contidas na Portaria de nº 157/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 004/2018/FECAM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 19.053/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto n. 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de PAISAGISMO/ORNAMENTAÇÃO com fornecimento de mudas/plantas/insumos, fracassado no PE 003/2018 a serem realizados no prédio da CVMV Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 27/12/2018 às 8:59 (Horário de Brasília-DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de dezembro de 2018, às 9:00 (Horário de Brasília-DF).
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de dezembro de 2018, às 9:19 (Horário de Brasília-DF).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de dezembro de 2018, às 09:20 (Horário de Brasília-DF).

>>> ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br <<<

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2018

Adilson José Wiebelling de Oliveira
Vereador/Presidente

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**